



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0077640-69.2025.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O 1º Tabelionato de Notas e de Protesto de Blumenau/Santa Catarina comunicou, por meio do documento n. 9781948, a existência da ocorrência de fraude em Procuração Pública com outorga de poderes referentes ao veículo *VW/Cross CL TSI, ano/modelo 2022, placa RLN7B12* e lavratura falsamente atribuída ao tabelionato comunicante. A falsidade foi observada pela presença de irregularidade substanciais, consistentes em alterações na redação do documento, em desacordo com o padrão lavrado na forma pública, bem como na utilização de assinatura indevidamente imputada à escrevente supostamente responsável pelo ato, o qual não possui validade.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 6 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), considerando a serventia comunicante já ter comprovado o envio da ocorrência às demais serventias extrajudiciais do Estado, encaminho os autos à Divisão Administrativa para que em cumprimento ao artigo 132, parágrafo único, do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial:

1. comunique o fato ocorrido às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça das demais unidades da federação, para conhecimento;

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Em atenção aos limites e vedações impostas pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observo que a presente narrativa e seus documentos anexos podem conter dados legalmente protegidos, devendo ser recebidos e tramitados com a merecida cautela.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 26/09/2025, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9851774** e o código CRC **3270550E**.

